



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38

LEI Nº 1543 DE 29 DE MARÇO DE 2023

“Denomina a Unidade Básica de Saúde, localizada no bairro da Cohab I de UBS Prentice Silva Veloso (Sr. Veloso), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL – MA faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Unidade Básica de Saúde, situada no Bairro da COHAB I, Zona Urbana deste Município de Bacabal, Estado do Maranhão, passa a denominar-se Unidade Básica de Saúde Prentice Silva Veloso, (Sr. Veloso);

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Bacabal -MA, 29 de março de 2023.

Edvan Brandão de Farias
EDVAN BRANDÃO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Município de Bacabal - MA
SANCIONADA Em: 30 / 03 / 2023

Edvan Brandão de Farias
Edvan Brandão de Farias
Prefeito Municipal